



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA DOIS DE AGOSTO DE 2018, NA 1ª VARA DO TRABALHO DE TABOÃO DA SERRA.**

Publicada no DEJT, em  
10/08/2018.

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Jane Granzoto Torres da Silva, Corregedora Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra, conforme o Edital SCR. nº 8/2018, disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico em 29/06/2018, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebida pela Exma Juíza do Trabalho Acácia Salvador Lima Erbetta, Titular. Os processos na Unidade tramitam em meio físico e eletrônico. O Processo Judicial Eletrônico - PJe foi implantado no Foro de Taboão da Serra em 29/10/2012. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Acompanhamento de Processos de 1ª Instância - SAP1, do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

**1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

**1.1 Lei de criação nº:** ATO PR Nº 379/1985.

**1.2 Data da instalação:** 05/12/1985.

**1.3 Jurisdição:** o respectivo Município.

**1.4 Regime de auxílio:** ausente.

**1.5 Juizes**

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 25/07/2018.

Juiz(a) titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
ACÁCIA SALVADOR LIMA ERBETTA	11/08/2015	Não.

**1.6 Servidores**

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 25/07/2018.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Josiceli De Freitas Santana	Analista Judiciário		29/11/2016 00:00:00
Maurício Lazzaretti Braido	Técnico Judiciário	Assistente De Juiz	03/08/2015 00:00:00
Geraldo Alves Marques Junior	Técnico Judiciário		25/08/2015 00:00:00
Geraldo Francisco Gontijo Neto	Analista Judiciário	Of. Justiça Avaliador Federal	04/09/2017 00:00:00
Jonas Ferreira Ângelo De Deus	Analista Judiciário	Calculista	06/11/2017 00:00:00
Rogério Médici	Analista Judiciário		11/09/2015 00:00:00
Eduardo Prado	Técnico Judiciário	Secretário De Audiência	31/03/2015 00:00:00
Adriano Ribeiro Visconti	Técnico Judiciário	Assistente De Diretor De Secretaria	23/10/2015 00:00:00
Luana Batista Alves	Analista Judiciário	Assistente	01/07/2016 00:00:00
Rodrigo Martinez Franco Silva	Técnico Judiciário	Diretor De Secretaria De Vara Do Trabalho	11/08/2015 00:00:00
Helena Trindade Tatit	Analista Judiciário		21/11/2017 00:00:00

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

**2. AUDIÊNCIAS****2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara**

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

SAP1							
Audiências	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Período	Intervalo entre audiências
Inicial							
Una (rito ordinário)							
Instrução							

Julgamento (instrução encerrada)							
Una (rito sumaríssimo)							
Instrução e julgamento							
Conciliação em execução							
Conciliação em conhecimento							

Pje							
Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã						
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã	6	6	6			10 mim
	Tarde						
Instrução	Manhã	3	3	3			10 mim
	Tarde						
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã				8	8	
	Tarde						
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	9	9	9			10 mim
	Tarde						
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em execução	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em conhecimento	Manhã						
	Tarde						

## 2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: SAP1 e PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 25/07/2018.

SAP1

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Iniciais			Una/Ro			Instrução		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
1ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra	-	-	-	-	-	-	31/10/2018	98	2

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.

1ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra	-	-	-	-	-	-	-	-
--	---	---	---	---	---	---	---	---

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Conc Exec			Conc Conhec		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
1ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra	-	-	-	-	-	-

## PJE

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Iniciais			Una/Ro			Instrução		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
1ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra	-	-	-	03/12/2018	131	273	29/04/2019	278	290

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
1ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra	28/09/2018	65	4	17/08/2018	23	71	06/05/2019	285	235

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Conc Exec			Conc Conhec		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
1ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra	-	-	-	-	-	-

## 2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	sim	sim	sim	sim	não
	Tarde	sim	sim	sim	sim	não
Juiz substituto	Manhã	não	não	não	não	não
	Tarde	não	não	não	não	não

## 2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência		Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	
		Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo
1	TABOÃO DA SERRA - 02a Vara	80	225	25	113
2	TABOÃO DA SERRA - 01a Vara	136	207	61	167

Taboão da Serra - 01a Vara	136	207	61	167
Média do Foro	104	217	41	154
Média da 2ª Região	63	166	26	151

Observação: Dados de 01.01.2018 a 30.6.2018. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

## 2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2017	2018	2017	2018
1	TABOÃO DA SERRA - 01a Vara	2400	988	233	17
2	TABOÃO DA SERRA - 02a Vara	1850	983	192	21
Taboão da Serra - 01a Vara		2400	988	233	17
Média do Foro		2.125	986	212,5	19
Média da 2ª Região		2.851	1.318	167	97

Observação: Dados até 30.6.2018. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

## 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

### 3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucio- nados	Penden- tes de solução	Finali- zados	Penden- tes de finali- zação
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Taboão da Serra - 01a Vara	2017	1.570	4	1.574	2.146	1.171	2.945	2.737

Taboão da Serra - 01a Vara	2018	597	3	600	827	967	1.182	2.193
Média do Foro	2017	1.562	3	1.565	1.916	1.084	2.268	2.422
Média do Foro	2018	596	3	599	882	809	1.001	2.038
Média da 2ª Região	2017	2.024	21	2.045	2.285	1.284	2.641	4.112
Média da 2ª Região	2018	702	9	712	1.060	939	1.344	3.515

Observações: Dados até 30.6.2018. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

### 3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		Total
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivamento provisório	Em execução	Em arquivamento provisório	
Taboão da Serra - 01a Vara	2017	385	376	0	2	27	119	1002	815	1817
Taboão da Serra - 01a Vara	2018	315	34	0	0	43	125	1133	870	2003
Média do Foro	2017	463	189	1	1	46	145	760	511	1.271
Média do Foro	2018	283	17	0	0	56	105	905	547	1.451
Média da 2ª Região	2017	482	243	4	3	81	133	1.359	1.030	2.389
Média da 2ª Região	2018	279	97	1	1	44	91	1.436	1.062	2.498

Observação: Dados até 30.6.2018.

### 3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2016	1755	-15,42%

2017	1570	-10,54%
------	------	---------

### 3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 25/07/2018.

Número do processo	Classe processual
1000422-98.2018.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000729-23.2016.5.02.0501	Ação de Cumprimento
1000269-65.2018.5.02.0501	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica
1000620-38.2018.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000236-46.2016.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000421-84.2016.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000213-32.2018.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000512-09.2018.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001579-77.2016.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001554-30.2017.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001749-49.2016.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000858-28.2016.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000617-83.2018.5.02.0501	Homologação de Transação Extrajudicial
1000194-60.2017.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001150-13.2016.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001268-86.2016.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000450-37.2016.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001751-19.2016.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000493-03.2018.5.02.0501	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica
1000598-77.2018.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000546-52.2016.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001761-63.2016.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001575-40.2016.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000430-75.2018.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000451-51.2018.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000172-65.2018.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000377-31.2017.5.02.0501	Ação Civil Pública
1000600-47.2018.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000537-22.2018.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001967-14.2015.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000629-97.2018.5.02.0501	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica
1000243-67.2018.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

Número do processo	Classe processual
1001431-32.2017.5.02.0501	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica
1001143-55.2015.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001432-17.2017.5.02.0501	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica
1001512-78.2017.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000622-42.2017.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001438-24.2017.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001600-19.2017.5.02.0501	Tutela Antecipada Antecedente
1000348-44.2018.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000214-17.2018.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001422-70.2017.5.02.0501	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica
1000260-06.2018.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000352-81.2018.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000615-16.2018.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001042-47.2017.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000630-82.2018.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000431-60.2018.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000707-91.2018.5.02.0501	Homologação de Transação Extrajudicial
1000437-67.2018.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000450-66.2018.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000634-22.2018.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000642-96.2018.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000708-76.2018.5.02.0501	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica
1000661-05.2018.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000686-18.2018.5.02.0501	Homologação de Transação Extrajudicial
1000736-44.2018.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário

#### 4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	480
	Aguardando encerramento da instrução	414
	Aguardando prolação de sentença	73
	Aguardando cumprimento de acordo	211
	Com sentença aguardando finalização na fase	1.015
	<b>Subtotal</b>	<b>2.193</b>
Liquidação	Pendentes de liquidação	72



	Liquidados aguardando finalização na fase	222
	No arquivo provisório	33
	<b>Subtotal</b>	<b>327</b>
<b>Execução</b>	Pendentes de execução	1.133
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	4
	No arquivo provisório	870
	<b>Subtotal</b>	<b>2.007</b>
<b>Total</b>		<b>4.527</b>
<i>Observação: Dados de 30.6.2018.</i>		

## 5. INCIDENTES PROCESSUAIS

### 5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 30-6-2018
Embargos de Declaração	101
Exceções de incompetência	18
Antecipações de Tutela	80
Impugnações à Sentença de Liquidação	20
Embargos à Execução	55
Embargos à Arrematação	0
Embargos à Adjudicação	0
Exceções de Pré-Executividade	4
<b>Total</b>	<b>278</b>
<i>Observação: Dados de 30.6.2018.</i>	

### 5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão/SICOND)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
0000268-44.2011.5.02.0501	22/5/2017	
0000268-44.2011.5.02.0501	23/5/2017	MARINA JUNQUEIRA NETTO DE AZEVEDO BARROS
0000268-44.2011.5.02.0501	23/5/2017	

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra.

0000620-65.2012.5.02.0501	22/1/2018	ACÁCIA SALVADOR LIMA ERBETTA
0000620-65.2012.5.02.0501	22/1/2018	
0000645-78.2012.5.02.0501	14/12/2017	
0000645-78.2012.5.02.0501	20/12/2017	
0000698-59.2012.5.02.0501	2/4/2018	ACÁCIA SALVADOR LIMA ERBETTA
0000698-59.2012.5.02.0501	2/4/2018	
0001201-17.2011.5.02.0501	12/6/2018	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA COELHO
0001201-17.2011.5.02.0501	12/6/2018	
0001370-67.2012.5.02.0501	19/7/2017	MARINA JUNQUEIRA NETTO DE AZEVEDO BARROS
0001370-67.2012.5.02.0501	19/7/2017	
0002034-69.2010.5.02.0501	6/3/2018	
0002433-98.2010.5.02.0501	4/9/2017	
0002433-98.2010.5.02.0501	24/4/2018	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA COELHO
0002433-98.2010.5.02.0501	24/4/2018	
0002839-22.2010.5.02.0501	14/9/2017	ACÁCIA SALVADOR LIMA ERBETTA
0002839-22.2010.5.02.0501	14/9/2017	
0002949-21.2010.5.02.0501	27/6/2018	MARINA JUNQUEIRA NETTO DE AZEVEDO BARROS
0002949-21.2010.5.02.0501	27/6/2018	
0165000-13.2009.5.02.0501	23/4/2018	WASSILY BUCHALOWICZ
0165000-13.2009.5.02.0501	23/4/2018	
0222800-67.2007.5.02.0501	31/8/2017	ACÁCIA SALVADOR LIMA ERBETTA
0222800-67.2007.5.02.0501	31/8/2017	
0246800-68.2006.5.02.0501	26/9/2016	ACÁCIA SALVADOR LIMA ERBETTA
0246800-68.2006.5.02.0501	26/9/2016	
0247000-75.2006.5.02.0501	8/11/2016	ACÁCIA SALVADOR LIMA ERBETTA
0247000-75.2006.5.02.0501	8/11/2016	
1000036-73.2015.5.02.0501	29/2/2016	
1000036-73.2015.5.02.0501	20/5/2016	
1000036-73.2015.5.02.0501	23/5/2016	
1000054-26.2017.5.02.0501	29/6/2018	
1000074-85.2015.5.02.0501	21/3/2018	

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra.

1000074-85.2015.5.02.0501	21/3/2018	ACÁCIA SALVADOR LIMA ERBETTA
1000074-85.2015.5.02.0501	22/3/2018	
1000082-57.2018.5.02.0501	14/6/2018	
1000088-64.2018.5.02.0501	20/6/2018	
1000088-64.2018.5.02.0501	21/6/2018	ACÁCIA SALVADOR LIMA ERBETTA
1000113-19.2014.5.02.0501	4/8/2015	
1000136-57.2017.5.02.0501	27/6/2018	
1000136-57.2017.5.02.0501	27/6/2018	ACÁCIA SALVADOR LIMA ERBETTA
1000164-30.2014.5.02.0501	8/2/2018	
1000164-59.2016.5.02.0501	19/4/2018	
1000164-59.2016.5.02.0501	25/4/2018	
1000164-59.2016.5.02.0501	9/5/2018	ELMAR TROTI JUNIOR
1000206-16.2013.5.02.0501	4/12/2017	
1000206-16.2013.5.02.0501	15/2/2018	ACÁCIA SALVADOR LIMA ERBETTA
1000249-79.2015.5.02.0501	23/10/2017	
1000249-79.2015.5.02.0501	23/10/2017	
1000255-18.2017.5.02.0501	27/4/2018	
1000255-18.2017.5.02.0501	3/5/2018	ACÁCIA SALVADOR LIMA ERBETTA
1000356-21.2018.5.02.0501	18/6/2018	
1000368-74.2014.5.02.0501	22/2/2016	
1000372-77.2015.5.02.0501	23/6/2016	
1000385-08.2017.5.02.0501	29/6/2018	
1000432-16.2016.5.02.0501	9/6/2017	
1000467-39.2017.5.02.0501	26/4/2018	
1000467-39.2017.5.02.0501	27/4/2018	ACÁCIA SALVADOR LIMA ERBETTA
1000475-55.2013.5.02.0501	31/3/2014	
1000475-55.2013.5.02.0501	14/3/2016	
1000494-22.2017.5.02.0501	20/6/2018	
1000656-22.2014.5.02.0501	5/4/2018	
1000789-98.2013.5.02.0501	23/3/2018	
1000910-58.2015.5.02.0501	18/4/2016	
1000920-05.2015.5.02.0501	23/10/2017	

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra.

1000920-05.2015.5.02.0501	23/10/2017	
1000920-05.2015.5.02.0501	25/5/2018	AMANDA DE ALMEIDA SEABRA LO FEUDO
1000951-88.2016.5.02.0501	1/9/2017	
1000952-73.2016.5.02.0501	1/9/2017	
1000972-30.2017.5.02.0501	6/11/2017	
1000972-64.2016.5.02.0501	1/9/2017	
1000993-06.2017.5.02.0501	13/3/2018	
1000993-06.2017.5.02.0501	13/3/2018	ACÁCIA SALVADOR LIMA ERBETTA
1000993-06.2017.5.02.0501	20/3/2018	
1000998-28.2017.5.02.0501	25/10/2017	
1000999-13.2017.5.02.0501	25/10/2017	
1001001-51.2015.5.02.0501	23/5/2016	
1001007-92.2014.5.02.0501	20/2/2018	
1001062-38.2017.5.02.0501	21/3/2018	
1001064-42.2016.5.02.0501	25/4/2018	
1001064-42.2016.5.02.0501	2/5/2018	
1001064-42.2016.5.02.0501	2/5/2018	
1001064-42.2016.5.02.0501	8/5/2018	ACÁCIA SALVADOR LIMA ERBETTA
1001077-12.2014.5.02.0501	23/5/2016	
1001077-12.2014.5.02.0501	23/5/2016	ACÁCIA SALVADOR LIMA ERBETTA
1001104-24.2016.5.02.0501	25/6/2017	
1001108-61.2016.5.02.0501	20/6/2018	
1001108-61.2016.5.02.0501	20/6/2018	ACÁCIA SALVADOR LIMA ERBETTA
1001145-88.2016.5.02.0501	26/6/2018	
1001145-88.2016.5.02.0501	26/6/2018	ACÁCIA SALVADOR LIMA ERBETTA
1001177-59.2017.5.02.0501	19/4/2018	
1001177-59.2017.5.02.0501	25/4/2018	ELMAR TROTI JUNIOR
1001212-19.2017.5.02.0501	23/4/2018	
1001212-19.2017.5.02.0501	25/4/2018	ACÁCIA SALVADOR LIMA ERBETTA
1001214-57.2015.5.02.0501	10/10/2016	
1001256-38.2017.5.02.0501	25/6/2018	
1001256-38.2017.5.02.0501	25/6/2018	ACÁCIA SALVADOR LIMA ERBETTA

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra.

1001256-38.2017.5.02.0501	25/6/2018	
1001271-41.2016.5.02.0501	16/5/2018	
1001288-43.2017.5.02.0501	7/6/2018	
1001288-43.2017.5.02.0501	7/6/2018	
1001288-43.2017.5.02.0501	8/6/2018	ACÁCIA SALVADOR LIMA ERBETTA
1001366-08.2015.5.02.0501	29/2/2016	
1001366-08.2015.5.02.0501	23/5/2016	
1001366-08.2015.5.02.0501	23/5/2016	ACÁCIA SALVADOR LIMA ERBETTA
1001374-19.2014.5.02.0501	18/3/2016	
1001379-07.2015.5.02.0501	29/2/2016	
1001379-07.2015.5.02.0501	23/5/2016	
1001387-13.2017.5.02.0501	15/2/2018	
1001444-31.2017.5.02.0501	21/6/2018	
1001573-07.2015.5.02.0501	10/11/2017	
1001641-54.2015.5.02.0501	12/9/2016	
1001641-54.2015.5.02.0501	21/3/2017	JULIANA GABRIELA HITA NEVES
1001679-32.2016.5.02.0501	22/1/2018	
1001742-57.2016.5.02.0501	16/5/2018	
1001751-53.2015.5.02.0501	7/10/2016	
1001751-53.2015.5.02.0501	7/10/2016	MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA
1001785-91.2016.5.02.0501	29/11/2017	
1001785-91.2016.5.02.0501	1/12/2017	
1001818-81.2016.5.02.0501	11/6/2018	
1001828-28.2016.5.02.0501	1/3/2018	
1002014-85.2015.5.02.0501	15/5/2018	
1002062-44.2015.5.02.0501	10/4/2018	
1002062-44.2015.5.02.0501	11/4/2018	ACÁCIA SALVADOR LIMA ERBETTA
1002062-44.2015.5.02.0501	12/4/2018	
1002068-51.2015.5.02.0501	9/10/2017	
1002073-73.2015.5.02.0501	10/2/2017	
1002099-71.2015.5.02.0501	23/10/2017	
1002107-48.2015.5.02.0501	19/3/2018	

1002107-48.2015.5.02.0501	19/3/2018	ACÁCIA SALVADOR LIMA ERBETTA
1002344-82.2015.5.02.0501	19/3/2018	
1002344-82.2015.5.02.0501	19/3/2018	ACÁCIA SALVADOR LIMA ERBETTA
1002344-82.2015.5.02.0501	20/3/2018	
1002344-82.2015.5.02.0501	20/3/2018	

## 6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2017	2018
Cartas Precatórias expedidas	30	25
Cartas Precatórias recebidas	154	61
Cartas de Ordem recebidas	0	0

Observação: Dados até 30.6.2018.

## 7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

(fonte: SAPI/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 25/07/2018.

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do SAPI em 25/07/2018, constavam 09 (nove) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0001770-81.2012.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	16/03/2018 00:00:00
0002306-29.2011.5.02.0501	Petição	09/06/2017 00:00:00
0000589-79.2011.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/01/2018 00:00:00
0204300-50.2007.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/01/2018 00:00:00
0002254-96.2012.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/04/2018 00:00:00
0002051-08.2010.5.02.0501	Embargos de Terceiro	12/01/2018 00:00:00
0000015-17.2015.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/09/2016 00:00:00
0000698-59.2012.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/04/2018 00:00:00

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0002814-09.2010.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/01/2018 00:00:00
<i>Observações: Processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado ou aguardando prazos.</i>		

## 8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2017.

### 8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até		Taboão da Serra - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	Rito Sumaríssimo	93	71	68
	exceto Rito Sumaríssimo	229	227	166
o encerramento da instrução	Rito Sumaríssimo	158	117	93
	exceto Rito Sumaríssimo	353	323	258
a prolação da sentença	Rito Sumaríssimo	162	124	99
	exceto Rito Sumaríssimo	357	328	269

### 8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação		Taboão da Serra - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Rito Sumaríssimo		146	114	124
exceto Rito Sumaríssimo		134	119	119

### 8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução		Taboão da Serra - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
---------------------------------------	--	----------------------------	---------------	-----------

Ente Privado	1.370	1.366	716
Ente Público	1.914	1.914	1.167

#### 8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Taboão da Serra - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Rito Sumaríssimo	1.752	1.170	673
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Privado	2.019	1.558	1.178
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Público	1.564	961	1.340

### 9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

#### 9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
Taboão da Serra - 01a Vara	2017	2146	1017	47,39%
Taboão da Serra - 01a Vara	2018	827	427	51,63%
Média do Foro	2017	1.916	932	48,63%
Média do Foro	2018	882	449	50,88%
Média da 2ª Região	2017	2.285	969	42,41%
Média da 2ª Região	2018	1.060	463	43,64%

Observação: Dados até 30.6.2018.

#### 9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento



(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Taboão da Serra - 01a Vara	2017	1671	1570	2146	33,79%
Taboão da Serra - 01a Vara	2018	1171	597	827	53,22%
Média do Foro	2017	1.399	1.562	1.916	35,30%
Média do Foro	2018	1.084	596	882	47,53%
Média da 2ª Região	2017	1.424	2.024	2.285	33,71%
Média da 2ª Região	2018	1.284	702	1.060	46,62%

Observação: Dados até 30.6.2018. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas:  $1 - \frac{\text{solucionados}}{\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior}}$ .

### 9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Taboão da Serra - 01a Vara	2017	841	385	376	69,33%
Taboão da Serra - 01a Vara	2018	1002	315	34	97,42%
Média do Foro	2017	641	463	189	82,92%
Média do Foro	2018	760	283	17	98,37%
Média da 2ª Região	2017	1.178	482	243	85,37%
Média da 2ª Região	2018	1.359	279	97	94,09%

Observação: Dados até 30.6.2018. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas:  $1 - \frac{\text{execuções encerradas}}{\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior}}$ .

## 10. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS FÍSICOS

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 25/07/2018.

**10.1 Registro de carga de processos:** havia 36 (trinta e seis) processos em carga, estando 30 (trinta) deles com prazo vencido

(fonte: SAPI/SICOND)

Processo	Retirado em	Devolução prevista
0190200-71.1999.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/07/2018 00:00:00
0287800-48.2006.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/08/2017 00:00:00
0000364-59.2011.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/11/2017 00:00:00
0186200-86.2003.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/12/2017 00:00:00
0002594-74.2011.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	31/01/2018 00:00:00
0001970-88.2012.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	31/01/2018 00:00:00
0002026-58.2011.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	31/01/2018 00:00:00
0001243-66.2011.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	31/01/2018 00:00:00
0177500-82.2007.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/03/2018 00:00:00
0002839-22.2010.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/03/2018 00:00:00
0159700-41.2007.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/03/2018 00:00:00
0000945-11.2010.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/05/2018 00:00:00
0017500-40.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	15/05/2018 00:00:00
0002911-09.2010.5.02.0501	Ação Civil Pública	17/05/2018 00:00:00
0254100-76.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/05/2018 00:00:00
0000818-05.2012.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	08/06/2018 00:00:00
0000010-34.2011.5.02.0501	Execução Fiscal	19/06/2018 00:00:00

Processo	Retirado em	Devolução prevista
0000921-46.2011.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/06/2018 00:00:00
0001078-53.2010.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/06/2018 00:00:00
0255600-80.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/07/2018 00:00:00
0104600-04.2007.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/07/2018 00:00:00
0009300-59.2000.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/07/2018 00:00:00
0158600-61.2001.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/07/2018 00:00:00
0190200-71.1999.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/07/2018 00:00:00
0001559-45.2012.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/07/2018 00:00:00
0003240-21.2010.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/07/2018 00:00:00
0048900-68.1992.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/07/2018 00:00:00
0075400-30.1999.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/07/2018 00:00:00
0024000-74.1999.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/07/2018 00:00:00
0001189-03.2011.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/07/2018 00:00:00

## 11. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

### 11.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos concluídos para prolação de sentença

(Fonte: e-Gestão)

Ano: 2017

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 31-12-2017	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Soluções	Conciliados	Total	Prazo vencido
ACÁCIA SALVADOR LIMA ERBETTA	15,11	29,09	721	310	28	7
ADRIANA DE CASSIA OLIVEIRA	4,11	8,47	377	195	0	0

## Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra.

ALEXANDRE SILVA DE LORENZI DINON		27,17	13	4	0	0
AMANDA DE ALMEIDA SEABRA LO FEUDO	25,7	28,82	190	83	3	0
APARECIDA FÁTIMA ANTUNES DA COSTA WAGNER		25,25	9	3	1	0
CRISTIANE MARIA GABRIEL			1	0	0	0
DIEGO REIS MASSI		29,67	11	6	0	0
DIOGO DE LIMA CORNACCHIONI			1	1	0	0
FERNANDO CORRÊA MARTINS	59	59	12	6	0	0
GUSTAVO RAFAEL DE LIMA RIBEIRO			6	4	0	0
IGOR VOLPATTO DA SILVA			5	4	1	0
ISABELA PARELLI HADDAD FLAITT		1,67	13	7	0	0
JEAN MARCEL MARIANO DE OLIVEIRA			1	0	0	0
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO			12	12	0	0
JULIANA HEREK VALÉRIO		0	1	0	0	0
KÁTIA BIZZETTO	24	17,69	50	27	0	0
KATIUSSIA MARIA PAIVA MACHADO		16,25	11	5	0	0
LORENA DE MELLO REZENDE COLNAGO		2,67	10	6	0	0
MARCELA AIED MORAES	43,21	55,09	431	201	1	0
MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA		38	1	0	1	1
MATEUS HASSEN JESUS			14	14	0	0
MATHEUS BARRETO CAMPELLO BIONE		58	9	7	0	0

NAYARA PEPE MEDEIROS DE REZENDE		129	11	8	0	0
PATRÍCIA PINHEIRO SILVA VELLOSO	1,14	1,4	226	109	0	0
ROBERTA CAROLINA DE NOVAES E SOUZA DANTAS		30	1	0	0	0
VITOR PELLEGRINI VIVAN		9	9	5	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

## Ano: 2018

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 30-6-2018	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Soluções	Conciliados	Total	Prazo vencido
ACÁCIA SALVADOR LIMA ERBETTA	7,93	26,32	694	356	50	6
ADRIANA DE CASSIA OLIVEIRA		0	1	0	0	0
AMANDA DE ALMEIDA SEABRA LO FEUDO	77	58,33	8	0	1	0
ANDRÉA NUNES TIBILLETTI			16	13	18	0
APARECIDA FÁTIMA ANTUNES DA COSTA WAGNER		69	1	0	0	0
DEIVES FERNANDO CRUZEIRO		14	13	9	0	0
EDUARDO NUYENS HOURNEAUX		109,25	10	5	0	0
ELMAR TROTI JUNIOR		13	11	6	0	0
FLAVIO BRETAS SOARES		9,5	26	15	0	0

GUSTAVO RAFAEL DE LIMA RIBEIRO		0	5	0	0	0
IGOR VOLPATTO DA SILVA		41	1	0	0	0
JULIANA HEREK VALÉRIO		53	1	0	0	0
MARCELA AIED MORAES	30	75	2	0	0	0
MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA		167	1	0	1	1
MATEUS HASSEN JESUS			2	1	0	0
MICHELE DAOU		20	8	5	0	0
PRISCILA DUQUE MADEIRA			10	9	3	0
THIAGO BARLETTA CANICOBA		30,29	17	8	0	0

Observações: Dados até 30.6.2018. Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referentes aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

## 11.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

**Ano: 2017**

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conheci- mento	Exe- cução	
ACÁCIA SALVADOR LIMA ERBETTA	481	1	125	0	0	0	607
ADRIANA DE CASSIA OLIVEIRA	391	0	51	0	0	0	442
ALEXANDRE SILVA DE LORENZI DINON	16	0	3	0	0	0	19
AMANDA DE ALMEIDA SEABRA LO FEUDO	219	1	52	0	0	0	272

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra.

APARECIDA FÁTIMA ANTUNES DA COSTA WAGNER	13	0	3	0	0	0	16
DIEGO REIS MASSI	13	0	2	0	0	0	15
DIOGO DE LIMA CORNACCHIONI	0	0	0	0	2	0	2
FERNANDO CORRÊA MARTINS	15	0	1	0	0	0	16
GUSTAVO RAFAEL DE LIMA RIBEIRO	13	0	4	0	0	0	17
IGOR VOLPATTO DA SILVA	12	0	0	0	0	0	12
ISABELA PARELLI HADDAD FLAITT	15	1	3	0	0	0	19
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	0	0	0	0	110	0	110
KÁTIA BIZZETTO	49	0	8	0	0	0	57
KATIUSSIA MARIA PAIVA MACHADO	14	0	1	0	0	0	15
LÍVIA SOARES MACHADO	0	0	0	0	2	0	2
LORENA DE MELLO REZENDE COLNAGO	14	0	2	0	0	0	16
MARCELA AIED MORAES	481	1	82	0	0	1	565
MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	0	118	0	118
MATHEUS BARRETO CAMPELLO BIONE	12	0	3	0	0	0	15
NAYARA PEPE MEDEIROS DE REZENDE	13	0	2	0	0	0	15
PATRÍCIA PINHEIRO SILVA VELLOSO	240	2	28	0	0	0	270
VITOR PELLEGRINI VIVAN	12	0	1	0	0	0	13

Ano: 2018

Magistrado

Audiências Realizadas

	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conhe- cimento	Exe- cução	
ACÁCIA SALVADOR LIMA ERBETTA	660	0	139	0	0	0	799
ANDRÉA NUNES TIBILLETTI	38	0	13	0	0	0	51
DEIVES FERNANDO CRUZEIRO	14	0	3	0	0	0	17
EDUARDO NUYENS HOURNEAUX	14	0	2	0	0	0	16
ELMAR TROTI JUNIOR	13	0	3	0	0	0	16
FLAVIO BRETAS SOARES	31	0	7	0	0	0	38
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	0	0	0	0	1	0	1
MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	1	16	0	17
MICHELE DAOU	14	0	2	0	0	0	16
PRISCILA DUQUE MADEIRA	14	0	3	0	0	0	17
THIAGO BARLETTA CANICOBA	15	0	3	0	0	0	18

Observação: Dados até 30.6.2018.

## 12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - PROCESSOS EM TAREFAS

### 12.1 Processos físicos

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Serviços	Qte.	Ref. período
Petições a serem juntadas e despachadas	14	Até 23/07/18
Mandados cumpridos a serem juntados e despachados	2	Até 23/07/18
Alvarás pendentes de expedição	6	Até 23/07/18
Cálculos pendentes de homologação (incluir perícia em andamento)	5	Até 23/07/18
Cartas de adjudicação / arrematação pendentes de expedição	0	Até 23/07/18
Cartas precatórias / editais / mandados / notificações pendentes de expedição	9	Até 23/07/18
Ofícios pendentes de expedição	7	Até 23/07/18
Processos aguardando a retirada em carga por perito	2	Até 23/07/18



Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio (Bacen Jud)	14	Até 23/07/18
Processos aguardando consulta (convênios diversos: Infojud, Renajud, Arisp, Jucesp, Caged, Infoseg etc.)	24	Até 23/07/18
Processos aguardando o envio ao TRT	0	Até 23/07/18
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	2	Até 23/07/18
Processos aguardando o envio de docs. à Central de Hastas Públicas	1	Até 23/07/18
Processos aguardando o registro no BNDT (incluir arquivo provisório)	14	Até 23/07/18
Processos aguardando o envio ao arquivo definitivo	0	Até 23/07/18
Processos aguardando conversão para o meio eletrônico (CLE - PJe)	0	Até 23/07/18
Outros serviços pendentes (especificar):		
<b>Decisões</b>	<b>Qte.</b>	<b>Ref. período</b>
Embargos à Execução pendentes de decisão	1	Até 23/07/18
Embargos de Terceiro pendentes de decisão	0	Até 23/07/18
Embargos à Adjudicação \ Arrematação pendentes de decisão	0	Até 23/07/18
Outras decisões em execução pendentes	1	Até 23/07/18
Observações:		
Vencimento de prazo (último realizado integralmente e método adotado): Último vencimento de prazo realizado no mês de junho de 2018, utilizando o método de verificação manual, um a um, dos prazos vencidos.		

## 12.2 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 29/07/2018.

### 12.2.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
<b>Conhecimento</b>	2335	
Aguardando apreciação pela instância superior	316	25/07/2014 14:41:50
Aguardando audiência	219	05/11/2015 19:17:36
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	5	03/07/2017 02:22:40
Aguardando esclarecimentos periciais	3	03/04/2018 08:46:09
Aguardando final do sobrestamento	8	26/09/2017 17:37:21
Aguardando laudo pericial	50	15/02/2018 09:19:41
Aguardando prazo recursal	78	05/07/2018 13:39:52
Aguardando término dos prazos	147	25/05/2018 16:06:18

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra.

Analisar Decisão	1	25/07/2018 16:04:07
Análise de ED	3	03/07/2018 04:49:13
Análise do Conhecimento	774	12/01/2016 15:48:10
Apreciar admissibilidade de recursos	3	20/07/2018 05:44:37
Apreciar dependência	3	24/07/2018 20:53:31
Arquivamento Definitivo	413	16/01/2016 09:59:43
BacenJud	4	11/06/2018 08:56:04
Concluso ao magistrado - Sobrestamento	1	22/05/2018 08:29:34
Controle de pericia	9	12/06/2018 10:40:19
Cumprimento de providências	37	06/06/2017 13:50:58
Designar perícia	6	24/01/2018 19:14:56
Encaminhar Carta	1	27/06/2018 09:46:33
Escolher tipo de arquivamento	9	29/02/2016 17:33:47
Imprimir atos de comunicação	5	26/07/2018 14:12:27
Intimações automáticas com pendências - Con	45	30/05/2018 09:55:29
Intimações automáticas com pendências - Conversão em diligência	1	04/06/2018 08:21:33
Minutar Decisão	16	31/01/2018 15:58:02
Minutar Despacho	2	16/05/2018 15:28:14
Minutar Despacho - Conversão em diligência	3	13/07/2018 10:49:37
Minutar sentença	55	25/04/2018 20:57:46
Minutar sentença ED	1	26/07/2018 16:01:49
Nó de Desvio - Remessa para 2o Grau	3	23/04/2018 15:37:07
Prazos vencidos	2	28/07/2018 01:23:21
Preparar ato de comunicação	22	27/05/2018 08:10:25
Produzir Expediente da Secretaria	9	29/06/2015 11:30:19
Publicar DJE - AC	5	27/07/2018 15:31:39
Publicar DJe - Con	1	27/07/2018

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra.

		19:36:27
Publicar DJe - Conversão em diligência	2	27/07/2018 19:59:22
Recebimento de instância superior	19	09/05/2018 12:25:16
Redistribuição	5	23/05/2018 13:16:32
Reexame necessário - AR	2	15/07/2018 03:52:55
Remeter ao 2o Grau	31	28/04/2018 13:06:09
Remeter ao 2o grau - cumprimento de diligência	1	20/06/2018 14:02:11
Transitar em julgado	9	03/07/2018 05:08:44
Triagem Inicial	1	27/07/2018 11:58:22
Triagem Inicial - Parte com procuradoria	2	12/07/2018 11:13:48
Trânsito em Julgado	3	13/10/2017 21:39:22
<b>Liquidação</b>	<b>253</b>	
Aguardando apreciação pela instância superior	3	29/06/2018 13:06:13
Aguardando cumprimento de acordo	1	22/06/2018 14:04:57
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	3	09/02/2018 17:12:19
Aguardando esclarecimentos periciais	2	19/07/2018 15:27:46
Aguardando laudo pericial	3	26/01/2018 12:03:16
Aguardando prazo recursal	3	06/07/2018 12:05:43
Aguardando término dos prazos	112	21/03/2018 08:37:29
Análise de Liquidação	74	21/02/2017 19:45:41
Designar perícia	1	26/07/2018 16:39:29
Intimações automáticas com pendências - Liq	24	04/05/2018 15:31:45
Minutar Despacho - Liq	1	26/07/2018 15:59:33
Minutar expediente da secretaria	1	05/07/2018 17:49:52
Prazos vencidos	19	16/07/2018 06:26:16
Preparar ato de comunicação	4	26/04/2018 11:48:52
Publicar DJE - AC	1	27/07/2018 15:35:50

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra.

Transitar em julgado	1	15/07/2018 04:34:29
<b>Execução</b>	<b>825</b>	
Aguardando apreciação pela instância superior	17	26/07/2017 20:33:11
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	2	10/04/2018 13:37:02
Aguardando final do sobrestamento	1	14/03/2018 15:23:48
Aguardando prazo recursal	8	04/07/2018 10:12:25
Aguardando término dos prazos	121	14/04/2018 02:36:38
Análise de Execução	467	16/01/2016 09:36:55
BacenJud	38	07/02/2018 18:46:04
CCS	5	26/03/2018 10:42:34
Cartório de registro de imóveis	5	21/06/2018 15:10:18
Cumprimento de providências	2	14/05/2018 15:36:44
Encaminhar Carta	1	20/06/2018 12:18:30
Escolher tipo de arquivamento	2	19/04/2018 09:38:24
Imprimir atos de comunicação	2	26/06/2018 20:35:31
InfoSeg	4	02/04/2018 13:32:29
Iniciar Execução	2	10/05/2018 12:35:15
Intimações automáticas com pendências - Exec	45	04/05/2018 15:35:34
Minutar Decisão - Exec	1	15/02/2018 10:38:22
Minutar Despacho - Exec	5	10/05/2018 13:22:57
Minutar sentença - Exec	3	26/02/2018 10:53:41
Nó de Desvio - Remessa para 2o Grau	1	10/04/2018 09:52:49
<b>Arquivados</b>	<b>5989</b>	
Arquivo definitivo	4781	17/06/2014 14:21:22
Arquivo provisório	180	05/08/2014 13:55:34
Cartas devolvidas	1027	29/11/2013 09:41:07
Desarquivar	1	26/06/2018 06:15:08

<b>Total geral</b>	<b>9402</b>	
--------------------	-------------	--

## 12.2.2 Tarefas dos agrupadores a serem distribuídas

<b>Agrupadores</b>	<b>Quantidade</b>
Processos com pedido de segredo de justiça não apreciado	0
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	222
Processos com Petições Avulsas	91
Processos com Habilitações nos Autos Não Lidas	529
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	14
Processos com petições não apreciadas	112
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	234
Processos com audiências não designadas	0
Processos aguardando encaminhamento do secretário de audiência (atas assinadas)	21

**13. METAS 2018**

(fonte: e-Gestão)

<b>Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2018</b>	<b>Grau de cumprimento da meta</b>
Meta 1: Julgar mais processos que os distribuídos - Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente.	203,66%
Meta 2: Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.	101,68%
Meta 3: Aumentar os casos solucionados por conciliação - Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais.	112,28%
Meta 5: Impulsionar processos à execução - Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente.	57,7%
Meta 6: Priorizar o julgamento das ações coletivas - Identificar e julgar, até 31/12/2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015.	102,04%
Meta 7: Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos - Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	Dados não disponíveis no sistema e-Gestão.
<i>*Caso o resultado seja "Não se aplica*", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.</i>	
Fonte e-Gestão. Consulta em 27/07/2018	

**14. EXPEDIENTES ENTRADOS NA CORREGEDORIA**

(fonte: SAPG/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 25/07/2018.

Expediente	Processo	Motivo	Resultado
Pedido de Providências	0000667-14.2017.5.02.0000	Morosidade processual.	Arquivado.

## 15. PROCESSOS SOLICITADOS E ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO

### 15.1 Processos físicos em fase de conhecimento, sem audiência e solução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
-	-	-	-

### 15.2 Processos físicos em fase de conhecimento, concluso para despacho

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
-	-	-	-

### 15.3 Processos físicos em fase de conhecimento - pauta de instrução ou de julgamento\*

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
0001558-60.2012.5.02.0501	RTord.	Em audiência na data de 13/03/2018 foi designada audiência de instrução para 17/8/2018. O processo aguarda retorno de carta precatória inquiritória. Último andamento: Em 02/08/2018, consta juntada de razões finais.	Não há.

Na data da correição constavam dois processos físicos em fase de instrução e julgamento, sendo que o processo 0001559-45.2012.5.02.0501 encontrava-se em carga com o magistrado responsável.

### 15.4 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001519-07.2016.5.02.0501	RTord.	Audiência de instrução designada para 17/09/2018 conforme consignado em despacho do dia 05/12/2017. Aguardando laudo pericial. Último andamento: Em 05/12/2017, 43b16ae, consta o despacho acima.	Não há.
1001825-73.2016.5.02.0501	RTord.	Audiência de instrução designada para 12/11/2018 conforme consignado em ata de audiência do dia 17/07/2018. Último andamento: Em 17/07/2018, 285e4bd, consta a ata citada acima.	Não há.
1000438-86.2017.5.02.0501	RTord.	Em audiência na data de 18/07/2018 foi designada audiência de julgamento para a data de 10/08/2018. Foi registrado o movimento de conclusão ao magistrado para conferir sentença. Último andamento: Em 18/07/2018, consta a ata de audiência.	Não há.
1000338-34.2017.5.02.0501	RTord.	Em audiência na data de 18/07/2018 foi designada audiência de julgamento para a data de 10/08/2018. Foi registrado o movimento de conclusão ao magistrado para conferir sentença. Último andamento: Em 18/07/2018, consta a ata de audiência.	Não há.
1000194-60.2017.5.02.0501	RTord.	Em audiência na data de 18/07/2018 foi encerrada a instrução e designada audiência de julgamento para a data de 14/09/2018. Não foi registrado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. Último andamento: Em 18/07/2018, consta a ata de audiência.	Registrar o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença.

### 15.5 Processos físicos e eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000061-18.2017.5.02.0501	Trata-se de execução decorrente de cumprimento de sentença. Homologada a conta de liquidação em 04/10/2017. Em 12/07/2017, houve composição entre as partes em audiência de conciliação. O acordo não foi cumprido e foi dado prosseguimento na execução.	Dar prosseguimento ao processo.  Providenciar a inclusão da reclamada no BNDT.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	Foram utilizados os convênios eletrônicos. Não consta o registro da reclamada no BNDT. Último andamento: Em 04/04/2018, consta petição da reclamada requerendo a desconsideração da personalidade jurídica.	
1000232-09.2016.5.02.0501	Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo em audiência na data de 20/07/2017. Em 04/09/2017, consta despacho determinando o prosseguimento da execução e a utilização dos convênios eletrônicos. Foi utilizado somente o convênio Bacenjud até a presente data. Não consta o registro da reclamada no BNDT. Último andamento: Em 16/02/2018, consta a juntada de comprovante da utilização do Bacenjud.	Dar prosseguimento ao processo com a utilização dos demais convênios eletrônicos. Providenciar a inclusão da reclamada no BNDT.
1000396-42.2014.5.02.0501	Execução decorrente de acordo, homologado pelo juízo em 29/08/2014. Em despacho na data de 22/10/2014, o juízo determinou o pagamento de multa pelo pagamento em atraso de uma parcela do acordo pela reclamada. A reclamada interpôs agravo de petição, julgado improcedente em 09/04/2015. Em 07/10/2016 consta despacho determinando o pagamento pela reclamada. O pagamento foi efetuado pela reclamada em 14/10/2016. Último andamento: Em 17/01/2017, consta pedido do reclamante para liberação dos valores depositados.	Dar prosseguimento ao processo.
1000967-76.2015.5.02.0501	Trata-se de execução decorrente de cumprimento de sentença. Homologada a conta de liquidação em 19/12/2016. Foram utilizados os convênios eletrônicos. Foi desconsiderada a personalidade jurídica da reclamada. Não consta a inclusão dos devedores no BNDT. Último andamento: Em 24/05/2018, consta interposição de Exceção de Pré-executividade pelos sócios.	Dar prosseguimento ao processo. Providenciar a inclusão dos devedores no BNDT.
1000442-26.2017.5.02.0501	Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo em audiência na data de 20/07/2017. Em 20/02/2018, consta despacho determinando o prosseguimento da execução face à reclamada com a utilização dos convênios eletrônicos. Foi desconsiderada a personalidade jurídica da	Dar prosseguimento ao processo. Providenciar a inclusão dos devedores no BNDT.



Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>reclamada. Não consta o registro dos devedores no BNDT. Foi utilizado o convênio Bacenjud com resultado positivo em relação à sócia. Em 27/03/2018, consta a impugnação à penhora pela sócia.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 12/04/2018, consta manifestação do reclamante sobre a impugnação da sócia da reclamada.</p>	
02637002420095020501	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo em audiência na data de 19/05/2010. Foram utilizados os convênios eletrônicos. A reclamada foi inserida no BNDT. Houve penhora no rosto dos autos no processo 3090/2009 da mesma Vara.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 14/06/2018, a fls. 164, consta despacho determinando que o reclamante apresente meios de prosseguimento da execução em 30 dias, sob pena de envio ao arquivo provisório.</p>	Não há.
00004587020125020501	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo em audiência na data de 04/07/2012. Foram utilizados os convênios eletrônicos. Foi desconsiderada a personalidade jurídica da reclamada. A reclamada e sócios foram citados e inseridos no BNDT. Consta penhora de imóvel do sócio através de carta precatória na comarca de Itanhaém, de matrícula 75.753.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 13/06/2018, a fls. 221, consta envio de malote digital à comarca de Itanhaém solicitando informações sobre a carta precatória.</p>	Não há.
00024409020105020501	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo em audiência na data de 22/02/2011. Foram utilizados os convênios eletrônicos. Foi desconsiderada a personalidade jurídica da reclamada. A reclamada e sócios foram citados e inseridos no BNDT.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 13/06/2018 consta expedição de carta precatória executória para a comarca de São Paulo.</p>	Não há.
00022534820115020501	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo em audiência na data de 06/06/2012. Foram utilizados os convênios</p>	Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	eletrônicos. A reclamada foi citada e inserida no BNDT. Último andamento: Em 201/07/2018, a fls. 100, consta despacho determinando a instauração de incidente de desconsideração da personalidade	
00013674920115020501	Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo em audiência na data de 14/09/2011. Foram utilizados os convênios eletrônicos. Foi desconsiderada a personalidade jurídica da reclamada. A reclamada foi inserida no BNDT. Não consta o registro dos sócios no BNDT. Último andamento: Em 14/09/2011, a fls. 197, consta a expedição de mandado de penhora e avaliação para a comarca de Anápolis (TRT18).	Providenciar a inclusão dos sócios devedores no BNDT.
00000851020105020501	Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo em audiência na data de 04/02/2010. Foram utilizados os convênios eletrônicos. Foi desconsiderada a personalidade jurídica da reclamada. A reclamada e sócios foram citados e inseridos no BNDT. Último andamento: Em 23/07/2018, a fls. 156, consta acordo em audiência de conciliação.	Não há.
02705000520085020501	Trata-se de execução decorrente de cumprimento de sentença. Homologada a conta de liquidação em 05/03/2010. Não consta o registro da homologação no sistema SAP. Foi desconsiderada a personalidade jurídica da reclamada. A reclamada e sócios foram citados e inseridos no BNDT. Último andamento: Em 24/07/2018, a fls. 165, consta deferimento de nova pesquisa no Bacenjud.	Providenciar o registro da homologação da liquidação no sistema SAP.
00021752020125020501	Trata-se de execução decorrente de cumprimento de sentença. Homologada a conta de liquidação em 05/03/2010. Não consta o registro da homologação no sistema SAP. Foram utilizados os convênios eletrônicos. Foi desconsiderada a personalidade jurídica da reclamada. A reclamada foi inserida no BNDT. Não consta o registro dos sócios no BNDT. Último andamento: Em 07/06/2018, consta despacho deferindo a a expedição de ofício ao CNSEG e SESAJUD.	Providenciar o registro da homologação da liquidação no sistema SAP.  Providenciar a inclusão dos sócios devedores no BNDT.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
00005095220105020501	<p>Trata-se de execução decorrente de cumprimento de sentença. Homologada a conta de liquidação em 05/03/2010. Foi registrada a homologação no sistema SAP. Foram utilizados os convênios eletrônicos. Foi desconsiderada a personalidade jurídica da reclamada. A reclamada e sócios foram citados e inseridos no BNDT.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 10/07/2018, a fls. 170, consta despacho determinando que o reclamante apresente meios de prosseguimento da execução em 30 dias, sob pena de envio ao arquivo provisório.</p>	Não há.
00006344920125020501	<p>Trata-se de execução decorrente de cumprimento de sentença. Homologada a conta de liquidação em 05/03/2010. Foi registrada a homologação no sistema SAP. Foram utilizados os convênios eletrônicos. Foi desconsiderada a personalidade jurídica da reclamada. A reclamada e sócios foram citados e inseridos no BNDT.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 27/07/2018, a fls. 303, consta despacho determinando que o reclamante apresente meios de prosseguimento da execução em 30 dias, sob pena de envio ao arquivo provisório.</p>	Não há.

**15.6 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (físicos e eletrônicos)**

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001316-11.2017.5.02.0501	RTSum.	<p>O despacho exarado em 03/07/18, id e5cb843, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso ordinário. Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 12/07/18, id e9a3479, consta a juntada de contrarrazões ao recurso ordinário.</p>	Não há.

Nº dos Processos	Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001312- 76.2014.5.02.0501	RTOrd.	O despacho exarado em 05/06/18, id 58789e0, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do agravo de petição. Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso. Último andamento: Em 14/06/18, id 6f8caf9, consta contraminuta ao agravo de petição.	Não há.

### 15.7 Arquivo provisório físico

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
0154600- 52.2000.5.02.0501	Os autos foram inicialmente arquivados em 18/10/2006 (Relação nº 134/2006) e desarquivados a pedido do reclamante Sérgio Ramos, para novas tentativas executórias (fl. 152). Pesquisa foi realizada à Jucesp, para inclusão dos sócios no polo passivo, dada a reconhecida insuficiência patrimonial da empresa executada, determinando-se, de imediato, o arresto via Bacen de eventuais valores localizados nas contas (fl. 159). Efetuada a pesquisa Bacen, envolvendo os sócios José Angi Junior e Suzana Lucy Angi, sem êxito. Na sequência, foram utilizados os demais convênios eletrônicos de praxe (Renajud, Arisp, Infojud), igualmente sem sucesso. Registrado, ademais, o retorno de carta precatória executória (31ª VT de São Paulo), sem resultado efetivo. Os devedores foram regularmente incluídos no BNDT (21/02/2013). Os autos foram arquivados provisoriamente em 10/03/2014 (Relação nº 59/2014), diante da falta de indicação de meios eficazes de prosseguimento da execução. O polo passivo não foi notificado da decisão de envio dos autos ao arquivo provisório.  Último andamento: Notificação ao exequente em 24/09/2013 (fl. 193): "Diante dos termos das certidões exaradas pela Sra.	Desarquivar os autos para o fim de notificar o polo passivo na forma do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p><i>Oficiala de Justiça, manifeste-se o exequente, em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito. No silêncio, aguarde-se provocação do interessado no arquivo geral".</i></p>	
<p>0118900- 97.2009.5.02.0501</p>	<p>Cálculos homologados (16/12/2010 - fl. 43). Iniciada a execução pela falta de pagamento. Certidão negativa do Oficial de Justiça a fl. 55 (12/08/2011), registrando-se a inexistência de bens passíveis de penhora, por se tratar de residência simples, sem maquinários ou eletrodomésticos luxuosos. Realizada consulta ao Bacen, bem como aos demais convênios eletrônicos de praxe (Infoseg, Renajud, Arisp, Infojud). Avisos de crédito juntados aos autos e liberados à reclamante Avanilda Ribeiro da Silva, no montante total de R\$ 1.048,61 (fls. 60, 61, 78 e 95). A devedora foi incluída no BNDT (01/03/2012 - fl. 69). Bacen reiterado às fls. 85/91, repetindo-se na sequência os demais convênios de pesquisa patrimonial, sem êxito. Certidão negativa expedida pelo Oficial de Justiça a fl. 106 (29/10/2013). Os autos foram arquivados provisoriamente em 28/02/2014 (Relação nº 35/2014), diante da falta de indicação de meios eficazes de prosseguimento da execução. O polo passivo não foi notificado da decisão de envio dos autos ao arquivo provisório.</p> <p><u>Último andamento:</u> Notificação à exequente, em 13/11/2013, do despacho de fl. 107: "<i>Diante da certidão negativa do Oficial de fl. 106 e do resultado das pesquisas efetuadas, indique o exequente, em trinta dias, meios para o prosseguimento do feito. No silêncio, aguarde-se provocação do interessado no arquivo geral".</i></p>	<p>Desarquivar os autos para o fim de notificar o polo passivo na forma do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.</p>
<p>0001328- 18.2012.5.02.0501</p>	<p>Acordo homologado em 02/10/2012 (fls. 31/31-v.), no valor de R\$ 5.000,00 em 5 parcelas. Pedido de execução do acordo, com multa de 100%, formulado às fls. 44/44-v. pelo reclamante Márcio Santos Barros (nenhuma parcela paga). Intimada a comprovar o pagamento da avença, a reclamada manteve-se silente. Iniciada a execução com pesquisa ao Bacen,</p>	<p>Desarquivar os autos para o fim de notificar o polo passivo na forma do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>sem êxito. Determinada a execução contra os sócios, diante da insuficiência patrimonial da reclamada (despacho de 15/03/2013, fl. 56). Incluída em seguida a reclamada no BNDT (15/03/2013, fl. 57). Realizado novo Bacen, envolvendo os sócios William Rosemblum e Adriana Abadi Rosemblum. Cadastrados os sócios no BNDT (28/06/2013, fl. 71). Efetuados os demais convênios eletrônicos de praxe (Infoseg, Renajud, Arisp, Infojud). Os autos foram arquivados provisoriamente em 28/02/2014, diante da falta de indicação de meios eficazes de prosseguimento da execução. O polo passivo não foi notificado da decisão de envio dos autos ao arquivo provisório.</p> <p><u>Último andamento:</u> Notificação ao exequente, a fl. 87, do despacho de 16/09/2013: "Face à resposta da Arisp e demais órgãos, diga o exequente em 30 dias, indicando elementos necessários ao prosseguimento da execução. No silêncio, aguarde-se no Arquivo Geral."</p>	
0002215-02.2012.5.02.0501	<p>Cálculos homologados (05/06/2013, fl. 187). Iniciada a execução pela falta de pagamento. Realizada pesquisa ao Bacen (fls. 189/192). Incluídas as reclamadas no BNDT (18/07/2013 - fl. 194). Efetuada consulta à Jucesp, com inclusão do sócio no polo passivo da execução. Nova tentativa de penhora eletrônica, envolvendo o sócio. Inserido o sócio no BNDT (22/10/2013 - fl. 211). Realizados os demais convênios eletrônicos de praxe (Infoseg, Renajud, Arisp, Infojud). Requerimento do reclamante Nilton Cesar de Souza solicitando que, por medida de celeridade, os autos em epígrafe fossem reunidos aos de nº 1001682-53.2013.5.02.0502 (fl. 236), o que resultou indeferido ao fundamento de que se trata de ação de Vara diversa, em trâmite no meio eletrônico (despacho de 25/08/2014, fl. 237). Reiterado o Bacen, sem êxito, às fls. 241/243. Os autos foram arquivados provisoriamente em 23/06/2016 (Relação nº 294/2016), diante da falta de</p>	Desarquivar os autos para o fim de notificar o polo passivo na forma do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>indicação de meios eficazes de prosseguimento da execução. O polo passivo não foi notificado da decisão de envio dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: Notificação ao exequente, em 13/11/2015, do despacho de fl. 244: "Considerando que foram esgotados todos os meios executórios de ofício (ARISP, DETRAN, DRF e BACEN) e que os mesmos foram infrutíferos, informe o autor diligências para satisfação do crédito trabalhista, no prazo de 15 dias, sob pena de aguardar a provocação no arquivo provisório. Diligências já efetuadas, importará no arquivamento provisório independente de intimação. Intime-se."</p>	
<p>0124700- 77.2007.5.02.0501</p>	<p>Cálculos homologados (07/06/2010, fl. 252). Iniciada a execução pela falta de pagamento. Realizada pesquisa ao Bacen. Determinado o prosseguimento contra os sócios, diante da insuficiência patrimonial da reclamada (22/10/2010, fl. 265). Novo Bacen, envolvendo os sócios Herminio Marçal Rodrigues e Marilene Lopes dos Santos. Utilizados os demais convênios eletrônicos de praxe (Infoseg, Renajud, Arisp, Infojud). Devolvida a Carta Precatória nº 0000257-37.2011.5.02.0332 (fl. 292). Diligência negativa do Oficial de Justiça (15/08/2011, fl. 307). Liberados ao reclamante Reginaldo Honorato os valores de R\$ 3.016,00 e R\$ 99,47 (alvarás de fls. 308 e 309). Incluído no polo passivo da execução o sócio Welliton Rodrigues Silva (fl. 314). Certidão negativa de penhora, registrando-se que a diligência localizou apenas bens necessários a um padrão médio de vida (01/03/2012, fl. 322). Novo Bacen às fls. 324/332. Os devedores foram regularmente incluídos no BNDT (03/04/2012, fl. 334). Novos valores liberados ao reclamante (R\$ 26,83, R\$ 15,18, R\$ 1.184,02, R\$ 3.187,30 e R\$ 213,76 - fls. 346/350). Bacen reiterado às fls. 354/359. Repetidos os demais convênios. Novo montante</p>	<p>Desarquivar os autos para o fim de notificar o polo passivo na forma do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>liberado ao autor (R\$ 29,52 - fl. 380). Os autos foram arquivados provisoriamente em 28/02/2014, diante da falta de indicação de meios eficazes de prosseguimento da execução. O polo passivo não foi notificado da decisão de envio dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: Notificação ao exequente, em 30/07/2013, do despacho de fl. 388: "Defiro o prazo ora requerido (30 dias). Decorrido o prazo sem qualquer manifestação, aguarde-se provocação do interessado no Arquivo Geral."</p>	

### 15.8 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p>1001804- 68.2014.5.02.0501</p>	<p>Trata-se de execução contra massa falida. Homologada a conta de liquidação em 01/01/2018. Foi determinada a expedição de certidão de habilitação de crédito e após, o envio do processo ao arquivo provisório, com a devida intimação das partes.</p> <p>Último andamento: Em 31/01/2018, consta a intimação para a retirada de certidão de habilitação.</p>	<p>Não há.</p>
<p>1000941- 49.2013.5.02.0501</p>	<p>Trata-se de processo com sentença transitada em julgado. Foi certificado o trânsito em julgado em 31/03/2014. Em 31/08/2014, consta a intimação do reclamante para apresentação de cálculos de liquidação em 10 dias sob pena de aguardar no arquivo provisório. O processo foi arquivado provisoriamente em 28/09/2014 sem a intimação das partes.</p>	<p>Providenciar o desarquivamento do processo e dar o devido prosseguimento.</p>
<p>1001782- 39.2016.5.02.0501</p>	<p>Trata-se de processo com sentença transitada em julgado. Foi certificado o trânsito em julgado em 29/03/2017. Em 06/02/2018, consta a intimação do reclamante para apresentação de cálculos de liquidação em 10 dias sob pena de aguardar no arquivo provisório. O processo foi arquivado provisoriamente em 05/03/2018 sem a intimação das partes.</p>	<p>Providenciar o desarquivamento do processo e dar o devido prosseguimento.</p>



Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000793- 38.2013.5.02.0501	Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo em audiência na data de 12/03/2014. Em certidão do dia 07/10/2016, ID. 13d384e, consta o relato de penhora via Bacenjud do valor total da execução. Em 23/02/2018, consta despacho determinando a expedição de alvarás de levantamento para o reclamante e o arquivamento provisório do processo.	Providenciar o desarquivamento do processo e o envio do processo ao arquivo definitivo, com a devida intimação das partes.
1001521- 45.2014.5.02.0501	Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo em audiência na data de 09/06/2015. Em 09/04/2018, consta despacho determinando a expedição de alvarás de levantamento e o encerramento da execução com o envio dos autos ao arquivo definitivo. Os autos foram arquivados provisoriamente em 01/07/2018.	Providenciar o desarquivamento do processo e o envio do processo ao arquivo definitivo, com a devida intimação das partes.

## 16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Processo	Executada	Credor	Valor	Data do protocolo	Data da expedição
0055300- 88.1998.5.02.0501	PREF. MUNIC. DE TABOÃO DA SERRA	LAISE DE FRANÇA PATU VASCONCELOS	0,01	25/06/2009 00:00:00	25/06/2009 00:00:00

## 17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

### 17.1. Aspecto geral de apresentação da Vara, quantitativo de processos físicos e movimentação processual:

A Unidade Judiciária mostra-se visualmente bem organizada, com ordenada distribuição dos serviços e prazos nas respectivas prateleiras, não se verificando acúmulo de processos sobre as mesas ou o piso.

O volume de processos físicos na Secretaria condiz, de forma geral, com o quantitativo aferido pela análise dos itens 4 e 12.1 da ata de correição.

Os detalhamentos estatísticos referentes à movimentação processual e aos processos em trâmite, bem como aos diversos incidentes processuais no âmbito da Vara (inclusive embargos de declaração pendentes), estão discriminados nos itens 3, 4 e 5 da ata da correição ordinária. Entre outros incidentes, há **101** (cento e um) Embargos de Declaração pendentes de solução ou registro adequado de decisão (posição de 30/06/2018, fonte: e-Gestão), na forma do item 5.1 da ata.

Por outro lado, consta do item 7 da ata da correição (Processos sem Movimentação) a informação de que o relatório extraído do SAP-1, em 25/07/2018, indica a existência de **09** (nove) processos sem impulso há mais de 90 (noventa) dias.

## **17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:**

### **17.2.1. Processos físicos:**

A vistoria efetuada pela Assessoria do Gabinete da Corregedoria Regional às prateleiras e escaninhos de serviços nos processos físicos não identificou discrepância com os dados fornecidos pela Unidade Judiciária que compõem o item 12.1 da ata da correição, excetuada a seguinte constatação: entre os *processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio (BacenJud)* foi identificada no Processo nº 00990-2004-501-02-00-4 (0099000-07.2004.5.02.0501) *determinação judicial de realização do Bacen, com base no Provimento nº 01/03 (artigo 1º) do C. TST, datada de 05/10/2017 (fl. 259).*

### **17.2.2. Processos eletrônicos:**

Por meio do exame das tarefas no ambiente do PJ-e, foram detectados aprazamentos remotos que ultrapassam 90 (noventa) dias. A título ilustrativo, e apenas por amostragem, consideradas as respectivas fases, são destacados os seguintes processos:

#### **Fase de Conhecimento:**

Na tarefa "Aguardando audiência" a pendência de 05/11/2015 refere-se ao Processo nº 1001348-84.2015.5.02.0501. Verifica-

se, contudo, que o processo não aguarda a realização de audiência. Houve audiência em 20/07/2016, na qual foi homologado acordo em duas parcelas (a última a vencer em 05/09/16), com força de alvará para o efeito de liberação do Fundo de Garantia e do seguro-desemprego, dispensada a intimação do INSS em razão do valor da avença. Trata-se portanto, a princípio, de processo já passível de baixa definitiva, alocado em tarefa inadequada.

Na tarefa "*Aguardando esclarecimentos periciais*" a pendência de 03/04/2018 refere-se ao Processo nº 1001182-81.2017.5.02.0501. Há audiência designada para 24/09/18, às 11h00, e o perito Juliano de Mello Viana foi intimado, por e-mail, a prestar esclarecimentos sobre o laudo pericial em 15 dias, sem registro de resposta até o momento.

Na tarefa "*Aguardando laudo pericial*" a pendência de 15/02/2018 pertine ao Processo nº 1001458-59.2016.5.02.0045. O perito Erik Mauricio Matamala Araneda foi designado na audiência de 26/04/2017 para elaborar laudo médico, no prazo de 30 dias. Em 24/01/2018 foi encaminhada nova intimação ao perito, via e-mail, requisitando a elaboração do laudo em caráter de premência, dado o atraso de oito meses e o cancelamento da audiência inicialmente designada para fevereiro de 2018. O laudo ainda não se encontra nos autos. Há audiência marcada para 15/10/18, às 11h00.

Na tarefa "*Análise do Conhecimento*" há pendência de 04/07/2016 com relação ao Processo nº 1000839-27.2013.5.02.0501. O despacho de 18/04/2016 determinou a expedição de alvarás às partes (R\$ 1.503,06 para a reclamante e R\$ 496,94 para a reclamada), o que já foi providenciado, após o que a execução estaria encerrada nos termos do artigo 924, II, do CPC. A intimação às partes dos alvarás emitidos é o último movimento dos autos.

Na tarefa "*Designar perícia*" a pendência de 24/01/2018 liga-se ao Processo nº 1000842-40.2017.5.02.0501. Na referida data, houve audiência designando a perita Dr<sup>a</sup>. Lígia Célia Leme Forte Gonçalves para a elaboração de laudo médico no prazo de 30 dias. As partes já apresentaram quesitos e indicou-se assistente, mas ainda não há registro nos autos do laudo pericial médico. A próxima audiência foi marcada para 15/10/18, às 11h10.

Na tarefa "*Escolher tipo de arquivamento*", há pendências de 29/01/2016 (data registrada no painel eletrônico) relativas aos Processos nº 1000505-90.2013.5.02.0501 e nº 1000924-

76.2014.5.02.0501. Nos dois casos, trata-se de acordos homologados em audiência e com parcelas últimas vencidas em outubro de 2014, sem notícia de inadimplemento. Ambos os feitos são portanto passíveis, em tese, de baixa definitiva.

Na tarefa "Minutar decisão" a pendência de 31/01/2018 prende-se ao Processo nº 1001401-65.2015.5.02.0501. Há Embargos de Declaração conclusos para decisão ao Juiz Substituto Marcos Vinicius Coutinho. **A Secretaria da Corregedoria se encarregará de cobrar o Magistrado, via ofício, da pendência constatada.**

Na tarefa "Produzir Expediente da Secretaria" a pendência de 29/06/2015 diz respeito ao Processo nº 1000084-32.2015.5.02.0501. Trata-se de Carta Precatória oriunda da 38ª VT de São Paulo, para intimação do reclamante visando o comparecimento à audiência de 10/03/15, às 10h20, sob pena de arquivamento da reclamação. O cumprimento da carta precatória foi determinado no despacho de 06/02/15. Contudo, certidão posterior da Vara Correicionada, com data de 09/03/15, dá conta de que foi enviado e-mail ao Juízo Deprecante solicitando a *retificação da parte a ser intimada*, e ainda a redesignação da audiência para nova data, tendo em vista a falta de tempo hábil para a intimação. Não houve movimentos posteriores nos autos.

Na tarefa "Trânsito em Julgado" há pendências de 13/10/2017 quanto aos Processos 1000388-31.2015.5.02.0501 e nº 1001487-70.2014.5.02.0501. No primeiro caso (carta precatória) consta como último andamento a certidão de que a carta precatória foi devolvida, via malote digital, ao Juízo Deprecante (51ª VT/RJ), após a diligência cumprida pelo Oficial de Justiça; no segundo caso, o último movimento é a intimação ao reclamante da decisão de 22/01/15, que extinguiu o feito sem resolução do mérito pela falta de regularização da representação processual.

**Obs. :**

A tarefa "Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos" compõe-se de 5 processos em caixas, identificadas pela data de vencimento final das parcelas do acordo homologado judicialmente. Não se verificam vencimentos finais pretéritos, para fins de baixa definitiva dos respectivos feitos.

Na tarefa "Aguardando final do sobrestamento" a pendência de 26/09/2017 concerne ao Processo nº 1001279-49.2015.5.02.0502. O polo passivo é ocupado pela Prodesp e o feito está

efetivamente sobrestado ou suspenso por força do despacho proferido em 21/06/17, no qual, considerando que já houve o encerramento da instrução processual, ficou adiada a audiência de julgamento até nova determinação do E. STF nos autos do RE 589998 PI (despedida imotivada por empresas estatais).

Na tarefa "*Cumprimento de providências*" a pendência de 06/06/2017 refere-se ao Processo nº 1002164-66.2015.5.02.0501, alojado na caixa "2019/03". Trata-se, na verdade, de acordo celebrado na audiência de 06/06/17, para pagamento em 20 parcelas, a última delas a vencer em fevereiro/2019.

### **Fase de Liquidação:**

Na tarefa "*Aguardando laudo pericial*" a pendência de 26/01/2018 refere-se ao Processo nº 1000503-52.2015.5.02.0501. O despacho de 14/12/2017 nomeou o perito Edson Yoshitaca Toyoda para a elaboração de laudo contábil, no prazo de 45 dias, dada a discordância entre as partes e a complexidade dos cálculos, devendo inclusive indicar o percentual de divergência entre o cálculo das partes e o aferido no laudo. Não há registros posteriores nos autos, inclusive de intimação do perito.

Na tarefa "*Aguardando término dos prazos*" a pendência de 21/03/2018 concerne ao Processo nº 1001206-17.2014.5.02.0501. O último andamento dos autos é a decisão de 20/03/18, na qual foram homologados os cálculos de liquidação do reclamante e determinada a expedição de certidão, conforme solicitado pelo autor (já houve expedição de certidão de objeto e pé para fins de habilitação no Juízo Falimentar). Apenas o reclamante foi intimado da decisão.

Na tarefa "*Análise de Liquidação*" a pendência de 21/02/2017 pertine ao Processo nº 1000621-91.2016.5.02.0501. O Juízo proferiu decisão de homologação de cálculos em 08/02/2017. A reclamada foi intimada para pagamento em 15 dias (incluindo recolhimento previdenciário patronal e custas), sob pena de multa do artigo 523 do CPC, determinando-se ainda a solicitação de registro de penhora no rosto dos autos do Proc. nº 1000770-84.2016.5.02.0502 (2ª VT de Taboão da Serra). O prazo da ré já decorreu e não há registro nos autos de cumprimento da providência em foco.

**Obs. :**

A tarefa "Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos" compõe-se de 3 processos em caixas, identificadas pela data de vencimento final das parcelas do acordo homologado judicialmente. Não se verificam vencimentos finais pretéritos, para fins de baixa definitiva dos respectivos feitos.

**Fase de Execução:**

Na tarefa "Aguardando término dos prazos" a pendência de 14/04/2018 refere-se ao Processo nº 1001405-05.2015.5.02.0501. O despacho proferido em 04/04/2018, devidamente notificado, determinou a renovação da ordem de bloqueio de valores em face da reclamada e, sem prejuízo disso, a liberação ao autor do aviso de crédito de Id. nº ef08a59. Após o despacho, consta certidão da Secretaria da Vara dando conta da devolução, via malote digital, de carta precatória expedida à Comarca de Taubaté, sem outros andamentos nos autos.

Na tarefa "Análise de Execução" há pendência de 27/10/2016 com relação ao Processo nº 1001650-50.2014.5.02.0501. No despacho de 16/09/16 foi determinado ao reclamante que retificasse os cálculos de liquidação, prestando informações adicionais, e apresentando-os de forma analítica, planilhada, no prazo de 10 dias. Já houve resposta do autor, que requereu o prosseguimento do feito em petição posterior, de 29/03/17. Não ocorreram andamentos subsequentes.

Na tarefa "Infoseg" a pendência de 02/04/2018 concerne ao Processo nº 1000592-75.2015.5.02.0501. O despacho proferido em 13/03/2018 determinou a renovação da intimação da reclamante, para que cumprisse a determinação contida no despacho de id. 80829de (indicação do CPF da reclamada), no prazo de 10 dias. A autora manifestou-se em 21/03/2018, sem qualquer outro andamento nos autos.

Na tarefa "Minutar Decisão-Exec" a pendência de 15/02/2018 vincula-se ao Processo nº 1000206-16.2013.5.02.0501 (é a única pendência da tarefa). Trata-se de Embargos de Declaração conclusos para julgamento à MMª. Juíza Acácia Salvador Lima Erbetta.

Na tarefa "Minutar sentença-Exec" a pendência de 26/02/2018 relaciona-se ao Processo nº 1000342-42.2015.5.02.0501. Trata-se de Ação Monitória e os autos estão conclusos para

Julgamento à MMª. Juíza Acácia Salvador Lima Erbeta.

Na tarefa "*Nó de Desvio-Remessa para 2º Grau*" a pendência de 10/04/2018 prende-se ao Processo nº 1002061-59.2015.5.02.0501 (é o único processo na tarefa). O despacho de 19/03/2018 determinou o processamento do agravo de petição da exequente, tendo sido apresentada contraminuta na sequência. Os autos pendem de remessa ao segundo grau, inexistindo certidão alusiva a nó de desvio ou qualquer outro problema técnico.

Na tarefa "*Preparar ato de comunicação*" a pendência de 16/03/2018 pertine ao Processo nº 1000198-05.2014.5.02.0501. O despacho de 16/03/2018 determinou que a reclamante se manifestasse sobre o requerimento da executada de inclusão de empresa de móveis (Carraro) no polo passivo da execução; ato contínuo, determinou a expedição de mandado de penhora (convênios). A reclamante manifestou-se nos autos em 21/03, no sentido de não se opor ao requerimento, sem andamentos ou registros posteriores.

Na tarefa "*Preparar comunicação*" a pendência de 05/10/2017 tange ao Processo nº 1001100-50.2017.5.02.0501 (é o único processo na tarefa). Trata-se de carta precatória oriunda da 3ª Vara do Trabalho de Macaé/RJ. O último registro dos autos é a certidão de envio de malote digital pelo Juízo Deprecante, informando (como solicitado pela Vara Correicionada) o valor atualizado a bloquear perante a Prodesp e pedindo a devida urgência no cumprimento da diligência.

Na tarefa "*Produzir Expediente da Secretaria*" a pendência de 08/07/2015 (14h25) refere-se ao Processo nº 1000596-15.2015.5.02.0501. Trata-se de carta precatória originária da 7ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro e o último andamento dos autos é o despacho em que, considerando os termos da certidão negativa do Oficial de Justiça, determinou-se a remessa ao Juízo Deprecante de cópia dos atos processuais. Não há outros movimentos ou registros nos autos. Há outras 11 pendências semelhantes na mesma tarefa, todas do ano de 2015.

Na tarefa "*Registro eletrônico de imóveis*" a pendência de 17/10/2017 refere-se ao Processo nº 1000867-92.2013.5.02.0501 (é o único processo na tarefa). O despacho proferido em 05/06/2017 reconheceu a existência de grupo econômico, incorporando mais quatro empresas ao polo passivo, e determinou a renovação do BacenJud, bem como a utilização dos demais convênios eletrônicos. Há certidões posteriores de atualização dos cálculos e emprego do BacenJud e do convênio Renajud, bem como de juntada aos autos de avisos de crédito de

R\$ 1,11 e R\$ 124,68, sem qualquer andamento subsequente.

**Obs:**

A tarefa "Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos" compõe-se de 2 processos em caixas, identificadas pela data de vencimento final das parcelas do acordo homologado judicialmente. Não se verificam vencimentos finais pretéritos, para fins de baixa definitiva dos respectivos feitos.

Na tarefa "Aguardando final do sobrestamento" a pendência de 14/03/2018 refere-se ao Processo nº 1000941-78.2015.5.02.0501. Trata-se de execução fiscal e o processo está realmente suspenso ou sobrestado, a pedido da exequente, ante a não localização do devedor, nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Na tarefa "BacenJud" não consta mais do painel eletrônico a pendência de 07/02/2018. Todas as pendências são agora do mês de julho/2018.

Na tarefa "CCS" constam pendências de 26/03/2018 nos Processos nº 1000753-51.2016.5.02.0501 e nº 1000614-02.2016.5.02.0501. Em ambos os casos, contudo, já houve resposta aos ofícios emitidos pela Vara, solicitando informações sobre a eventual existência de planos de previdência privada e/ou títulos de capitalização, etc., em nome dos executados J. A. de Lima Projetos-ME e José Adalberto de Lima.

- Quanto aos agrupadores do PJe (item 12.2.2 da ata), cabe destaque negativo aos dos *Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciados*, dos *Processos com habilitações nos autos não lidas* e dos *Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça*, todos com número de pendências superior a 200.

**17.3. Aprazamentos das audiências:**

	Físicos (SAP-1)	PJ-e
Iniciais	-	-
Una/Rito Ordinário	-	131
Instrução	98 (2 auds.)	278
Una/Rito	-	285



Sumaríssimo		
-------------	--	--

**Obs.:** Dados oriundos dos relatórios extraídos do SAP-1 e dos sistemas PJe/SICOND (posição em 25/07/2018), detalhados no item 2.2 da ata da correição (*Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras*).

Trata-se de Vara do Trabalho não contemplada com o regime de auxílio fixo.

Observa-se que o aprazamento das audiências unas de rito ordinário obedece ao critério de razoabilidade adotado por esta Corregedoria Regional, o mesmo não ocorrendo com o das audiências de instrução, à vista inclusive do disposto no artigo 28, IV, do Provimento GP/CR nº 13/2006.

Além disso, o aprazamento médio das audiências unas de rito sumaríssimo distancia-se gritantemente do limite temporal fixado na Consolidação das Leis do Trabalho para a conclusão dos processos dessa classe (15 dias, prorrogável para 45 dias apenas quando da necessidade de realização de prova pericial, na forma dos artigos 852-B, III e 852-H, §§ 4º e 7º).

Na ata da correição ordinária anterior, realizada em 31/08/2017, constatou-se que o aprazamento das instruções era adequado (178 dias no PJe), mas que as audiências unas de rito ordinário e de rito sumaríssimo tinham aprazamentos acima do nível esperado por este Órgão fiscalizador e do patamar estabelecido na CLT (quanto ao rito especial), motivo pelo qual foi formulada específica determinação de incremento da pauta semanal dessas modalidades de assentada, com o escopo de redução dos respectivos prazos (item 19.11). As audiências de rito ordinário já registram agora aprazamento adequado, mas as de rito sumaríssimo no PJe seguem com aprazamento bastante acima do demarcado na CLT, a despeito do efetivo incremento semanal que, a teor dos dados fornecidos, foi promovido pela Vara, em atendimento à determinação *supra* (eram realizadas 10 audiências unas de rito sumaríssimo por semana e esse número subiu para 27, de segunda a quarta-feira, conforme item 2.1 da presente ata - *Pauta de audiências informada pela Vara*). Além disso, as audiências de instrução no PJe (9 por semana, de segunda a quarta-feira, conforme o mesmo item 2.1) registram agora aprazamento destoante do parâmetro de razoabilidade preconizado por esta Corregedoria Regional (artigo 28, IV, do Provimento GP/CR nº 13/2006).

**Obs. 1:** Não há registro de audiências de Conciliação em Conhecimento, seja no SAP-1 ou no PJe.

**Obs. 2:** Nada obstante houvesse específica determinação na ata da correição ordinária realizada em 31/08/2017 para comparecimento do Magistrado à Vara, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente (item 19.10), verifica-se do item 2.3 da presente ata (*Frequência dos magistrados na unidade judiciária*, dado fornecido pela própria Vara do Trabalho) que não há comparecimento atualmente às sextas-feiras.

### **17.3.1. Processos sine die:**

De acordo com o item 3.4 da ata da correição, havia registro de 57 (cinquenta e sete) processos *sine die* na posição de 25/07/2018. Conforme consulta ao ambiente virtual da Vara em 31/07/2018 (17h30), os seguintes processos da lista já estão agora em pauta regular de audiências: n° 1000236-46.2016.5.02.0501 (audiência de instrução para 24/04/19-11h20); n° 1001554-30.2017.5.02.0501 (audiência de julgamento para 31/08/18-17h20); n° 1000858-28.2016.5.02.0501 (audiência de julgamento para 30/11/18-17h00); n° 1000194-60.2017.5.02.0501 (audiência de julgamento para 14/09/18-17h00); n° 1001268-86.2016.5.02.0501 (audiência de julgamento para 17/08/18-17h20); n° 1000493-03.2018.5.02.0501 (audiência de julgamento para 31/08/18-17h10); n° 1000598-77.2018.5.02.0501 (audiência una para 27/11/18-9h50); n° 1000546-52.2016.5.02.0501 (audiência una para 26/11/18-10h30); n° 1000377-31.2017.5.02.0501 (audiência de julgamento para 31/08/18-17h00); n° 1000537-22.2018.5.02.0501 (audiência una para 26/09/18-9h20); n° 1001967-14.2015.5.02.0501 (audiência de julgamento para 17/08/18-17h30); n° 1001143-55.2015.5.02.0501 (audiência de julgamento para 21/09/18-17h00); n° 1000348-44.2018.5.02.0501 (audiência una para 26/09/18-9h00); n° 1000615-16.2018.5.02.0501 (audiência una para 19/09/18-9h00); n° 1001042-47.2017.5.02.0501 (audiência de julgamento para 14/09/18-18h00); n° 1000431-60.2018.5.02.0501 (audiência una para 26/09/18-9h10); e n° 1000437-67.2018.56.02.0501 (audiência una para 26/11/18-10h40). Além disso, os Processos n° 1000617-83.2018.5.02.0501 e n° 1000707-91.2018.5.02.0501 (Homologação de Transação Extrajudicial, em ambos os casos), foram remetidos ao CEJUSC-JT para tentativa de conciliação, em 31/07/2018. Os demais feitos permaneciam fora de pauta regular de audiências.

Era o que cumpria ao Assessor da Corregedoria João Rodrigues Affonso Filho informar e certificar.

São Paulo, 02 de agosto de 2018.

## **18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR**

*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

Conforme constatado pela Corregedoria, permanecem pendentes de cumprimento as determinações de nº 19.3 e nº 19.5, tendo sido concedido prazo suplementar à Vara para essa finalidade.

Por outro lado, não havia recomendações específicas na ata da correição ordinária realizada em 31/08/2017 na 1ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra, apenas aquelas de caráter comum e rotineiro.

## **19. DETERMINAÇÕES**

*(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)*

19.1. Diante do relatado no item 17.2.1 da presente ata de correição, relativamente à localização, durante a vistoria efetuada pela Assessoria do Gabinete da Corregedoria Regional às prateleiras e escaninhos de serviços nos processos físicos, de pendência mais remota do que a informada pela Unidade Judiciária, quanto à tarefa de *processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio (BacenJud)*, deverá a Vara Correicionada, no prazo de **10 (dez) dias**, encaminhar novo quadro correspondente ao item 12.1, de modo a retificar tal dado, retratando fidedignamente a quantidade e os períodos de referência do respectivo serviço.

19.2. Considerando inclusive o disposto na ata da correição ordinária anterior (item 19.10), e tendo em vista a informação prestada no item 2.3 da presente ata, reitera-se a determinação de comparecimento do Magistrado à Vara, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, disso devendo a Unidade Judiciária prestar informação a esta Corregedoria, no prazo de **10 (dez) dias**.

19.3. Adotar as providências necessárias para que os serviços que se encontram em atraso, com relação aos serviços eletrônicos, sejam diligentemente regularizados, observada com rigor a ordem cronológica, com particular destaque aos apontados no item 17.2.2 da Ata da Correição.

19.4. Implementar uma rotina de trabalho para regularizar os

agrupadores do PJe, com especial ênfase para os dos *Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciados*, dos *Processos com habilitações nos autos não lidas* e dos *Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça*, observada a ordem cronológica dos expedientes ali identificados, excluindo-se do rol de pendências as petições e os demais incidentes que já tenham sido objeto de efetiva análise.

19.5. Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação", num total de **09** (dados fornecidos pelo SAP1/SICOND), elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, conforme o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação.

19.6. Adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendências de Embargos de Declaração, Exceções de Incompetência, Antecipações de Tutela, Impugnações à Sentença de Liquidação, Embargos à Execução e Exceções de Pré-Executividade, elencadas nos itens 5.1 e 5.2 da presente Ata.

19.7. Incluir a totalidade dos processos "sine die" relacionados no item 3.4 da ata em pauta regular de audiência, nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR nº 13/2006). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado.

19.8. Promover medidas destinadas ao incremento da pauta semanal das audiências de instrução (cujo aprazamento destoa do parâmetro de razoabilidade preconizado por esta Corregedoria Regional, na forma do artigo 28, IV, do Provimento GP/CR nº 13/2006) e das audiências unas de rito sumaríssimo (cujo aprazamento continua muito elevado e bem acima do limite temporal estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho para a conclusão dos processos dessa classe especial, a despeito do incremento já implementado em cumprimento ao item 19.11 da ata da correição ordinária anterior), realizando-se sessões de ambas as modalidades **de segunda a sexta-feira**.

19.9. Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata.

19.10. Deverá a Vara registrar no Sistema PJe o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença, logo após o encerramento da instrução processual, independentemente da data

aprazada para o julgamento, em todos os feitos que estiverem nessa situação.

19.11 Atentar a Vara para que sempre seja(m) registrado(s) o(s) movimento(s): "homologada a liquidação", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.

19.12 Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos precatórios em andamento" (ITEM 16), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos cujo valor requisitado já está quitado, a Secretaria da Vara comunicará à Secretaria de Precatórios a quitação, por e-mail (secprecatório@trtsp.jus.br), para a devida baixa naquele setor.

19.13 Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no item 10 desta ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara. Caso os autos não sejam restituídos no prazo assinado, determinar a expedição de mandado de busca e apreensão e, se este resultar negativo, iniciar o procedimento para restauração dos autos.

19.14 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 30 dias, por e-mail (secorreg@trtsp.jus.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima (19.3 a 19.13), especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 19.9.

## **20. RECOMENDAÇÕES**

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

20.1 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 26, V, "e", da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

20.2 Considerando o teor do art. 1º, § 1º do Ato GP/CR 02/2013 deste Tribunal, bem como o art. 23, § 4º da Resolução CSJT 136/2014, recomenda-se que, nos processos eletrônicos, as intimações dos atos processuais, cuja ciência não exija vista pessoal, sejam efetuadas por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

20.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

**21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS**

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados.

**22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES**

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

A Exma. Desembargadora do Trabalho-Corregedora reuniu-se no dia dois de agosto de dois mil e dezoito, às 13h30min, com Exma Juíza do Trabalho ACÁCIA SALVADOR LIMA ERBETTA, Titular, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas 1, 2, 3, 5, 6 e 7 de 2017, do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

**23. ENCERRAMENTO**

Esta ata vai assinada pela Exma. Desembargadora-Corregedora **Jane Granzoto Torres da Silva** e por mim, João Nazareth O. Q. de Moraes, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

**Equipe da Corregedoria: João Rodrigues Affonso Filho - Assessor de Desembargador, Leandro Pereira Pedro - Técnico Judiciário (Secretaria), em trânsito.**

**JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA**  
Desembargadora Corregedora Regional

João Nazareth Oliveira Quirino de Moraes  
Secretário da Corregedoria